



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9210 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Ata da 122ª Reunião do Colegiado do Curso de Matemática da Universidade Federal de Alfenas. Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 16h00 reuniram-se remotamente através do Google Meet, sob a presidência do Prof. Dr. Anderson José de Oliveira, os seguintes membros do Colegiado do Curso de Matemática-Licenciatura (CGCM): Profa. Dra. Andréa Cardoso, Prof. Dr. José Carlos de Souza Júnior, Prof. Dr. Franco Bassi Rocha e a representante discente Edmara Viana da Silva. Além disso, para discussão do primeiro ponto de pauta, a reunião contou com a participação do membro convidado - Presidente da Comissão de TCC, Prof. Dr. Evandro Monteiro. A presidência iniciou os trabalhos dando as boas vindas ao novo membro titular do Colegiado, Prof. Franco e manifestando o agradecimento à participação da Profa. Cátia no Colegiado até o momento. Além disso, solicitou a inserção de um novo ponto de pauta. Todos concordaram com a inserção do ponto. Após ampla discussão, as seguintes decisões foram tomadas, tendo como referência a pauta, previamente enviada aos membros deste Colegiado e o novo ponto inserido. **1) Proposta de novo regulamento específico do TCC do Curso de Matemática-Licenciatura. Processo: 23087.013623/2021-78:** o professor Anderson iniciou a discussão agradecendo a participação do professor Evandro e passou a palavra ao mesmo para que pudesse apresentar as principais alterações realizadas no regulamento específico do TCC do curso de Matemática - Licenciatura, a fim de atender à Dinâmica 6 do Curso. Após ampla discussão, os membros do Colegiado parabenizaram o professor Evandro e a Comissão de TCC pela elaboração da proposta e algumas ajustes foram solicitados, a saber: - no Art. 3º, onde se lê "A comissão do TCC será composta por 4 (quatro) professores da UNIFAL-MG...", que seja alterado para "A comissão do TCC será composta por pelo menos 3 professores da UNIFAL-MG..."; - nos artigos 4º e 5º, solicitamos a normalização na escrita dos incisos com iniciais minúsculas; - nos apêndices VIII e IX, que as notas atribuídas estejam no intervalo de 0 a 10 ao invés de 0 a 5 e que seja feita a média final da Avaliação oral/escrita (Apêndice VIII) e Avaliação pôster/escrita (Apêndice IX); - fazer uma leitura final para possíveis ajustes de escrita e pontuação. Ao término da discussão, o professor Evandro agradeceu a oportunidade de apresentação da proposta e saiu da reunião. **2) Solicitação da discente (aluna especial Fernanda Lara Valadares), do PPGEAB, para acompanhar pelo Moodle como ouvinte da disciplina de Cálculo I. Processo 23087.014992/2021-88:** o professor Anderson apresentou o processo enviado pelo Prof. Dr. Eric Batista Ferreira, Coordenador em exercício do Programa de Pós-Graduação em Estatística Aplicada e Biometria, onde é apresentada a solicitação da aluna especial Fernanda Lara Valadares para cursar a disciplina de Cálculo I, como ouvinte. Após ampla discussão, o Colegiado entende que não seja de sua competência essa análise, pois caberia ao docente responsável pela disciplina acatar ou não a participação da discente como ouvinte. No entanto, com o ensino remoto e a necessidade de inserção da discente na plataforma Moodle, operacionalmente não seria possível a inserção da mesma sem um número de matrícula. Desta forma, o Colegiado do Curso de Matemática - Licenciatura sugere que sendo de interesse da discente cursar a disciplina de Cálculo I, uma alternativa é a possibilidade de se matricular como estudante especial ou tentar uma vaga de monitoria na disciplina, caso o Edital de Monitoria permita. **3) Horário 2021/2:** o professor Anderson comentou sobre o envio ao Departamento de Ensino, da proposta de horários do curso de Matemática - Licenciatura para 2021/2, após consulta aos docentes que ministrarão disciplinas para o curso em 2021/2. **4) Pedido de trancamento de disciplinas fora do prazo do discente Diego Jackson Alves Monteiro: Educação Estatística DCE564; História da matemática DCE570; Fundamentos da Educação Inclusiva I DCH1004; Geometria Plana DCE553:** o professor Anderson apresentou o pedido de trancamento de disciplinas fora do prazo do discente Diego Jackson Alves Monteiro. Após discussão, o Colegiado indeferiu a solicitação de trancamento de disciplinas fora do prazo, em virtude do discente estar cursando o primeiro período do Curso, em cumprimento ao

que estabelece o artigo 68 do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Alfenas. **5) Aprovados Ad referendum:** o professor Anderson apresentou os seguintes processos aprovados *Ad referendum*: 1) Pedido de trancamento de disciplina fora do prazo da discente Maria Luíza Oliveira Santos: DCE564 - Educação Estatística. Processo: 23087.015141/2021-52; 2) Pedido de trancamento de disciplina fora do prazo do discente Ronaldo Acácio Júnior: DCE558 - Introdução à Programação. Processo: 23087.015997/2021-28; 3) Disciplinas eletivas: Teoria Qualitativa de E.D.O (Processo 23087.015580/2021-65) - como já constava no projeto pedagógico do curso, foi criada a turma para associação do(a) docente responsável, Inferência II e Resolução de problemas em aulas de Matemática (Processo 23087.015581/2021-18) - como não constavam no projeto pedagógico do curso, foram criados os códigos para as disciplinas e criadas as turmas para associação do(a) docente responsável. Não havendo nenhum posicionamento contrário, passou-se ao ponto 6) da reunião. **6) Informes:** Pedido de desligamento do curso do discente Alexander Gabriel de Brito Prado Processo: 23087.015992/2021-03 - o professor Anderson comunicou a solicitação de desligamento do curso do discente Alexander e que já encaminhou para o setor responsável tal pedido. **7) Inserção de dois novos "campos" nos programas de ensino: Competências e Habilidades (Fora de pauta):** após ampla discussão, este Colegiado entende que por meio da Resolução Nº 21, de 09 de novembro de 2020, onde consta: "Art. 9º O programa de ensino deve ser elaborado em formulário próprio, eletrônico, dentro do Sistema Acadêmico, com as seguintes informações: ...XIII - Competências; XIV - Habilidades;" obriga a inserção desses campos. Desta forma, o encaminhamento foi de enviar aos docentes que ministrarão disciplinas para o curso de Matemática - Licenciatura um "recorte" do Projeto Pedagógico do Curso (da dinâmica 6), onde constam as competências e habilidades, que poderão ser utilizadas nesses campos (pedir para os (as) docentes analisarem o que se encaixa em cada disciplina). Além disso, será enviada uma mensagem à Pró-Reitoria de Graduação solicitando um esclarecimento do porque foram inseridos esses campos nos programas de ensino e não foi aberta uma discussão sobre o assunto. Nada mais havendo a tratar, a presidência encerrou a reunião às 18h00 e eu, Anderson José de Oliveira, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Jose de Oliveira, Coordenador de Graduação do Curso de Matemática**, em 08/10/2021, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edmara Viana da Silva, Usuário Externo**, em 08/10/2021, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos de Souza Júnior, Professor do Magistério Superior**, em 08/10/2021, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Monteiro, Professor do Magistério Superior**, em 13/10/2021, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Cardoso, Professor do Magistério Superior**, em 15/03/2022, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franco Bassi Rocha, Professor do Magistério Superior**, em 24/03/2022, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0610905** e o código CRC **BA69B640**.



Referência: Processo nº 23087.010512/2021-18

SEI nº 0610905